



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de Fevereiro de 2025

Edição 2104 - Ano XX - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1577/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits de material escolar para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Tamarana/PR.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits de Material Escolar como garantia do direito à educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Tamarana, Paraná.

Art. 2º. O Programa é destinado à concessão de uniforme escolar (incluindo todas as peças do vestuário, mais calçado), e kit de material escolar (incluindo mochila escolar), além de uniforme para atender às necessidades de todos os estudantes, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará via Decreto a ser publicado após a sanção desta Lei, descrevendo quais materiais compreendem os kits escolares e as peças do uniforme escolar, podendo ser atualizado anualmente.

Art. 3º. A concessão de uniforme e kit escolar será distribuída gratuitamente a todos os estudantes da rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA), uma vez ao ano, visando o princípio da igualdade entre os estudantes, bem como o incentivo à Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 065/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 13/02/2025, a Sr^a. **SARAH MARIA RIBEIRO BATISTA**, brasileira, Titular da Carteira de Identidade RG nº 14.XXX.XXX-0 – SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 123.XXX.XXX-63, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo IV**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE IV.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Diretoria de Recursos Humanos

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Ilustríssima Sr^a. LUCIMARA VICTORINO CARDOSO PAIS DOS SANTOS
Enfermeira, matrícula 8880347

Em face da sua ausência ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias, apesar da tentativa de contato por sua Chefia Imediata.

Vimos através desta notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir com as suas funções.

O seu não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias significará, a contar do recebimento desta, de abandono de emprego, ocasionando em abertura de Processo Administrativo Disciplinar com possibilidade de Penalidade administrativa, incluindo demissão por justa causa.

Tamarana, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA
Diretor de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ELEIÇÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E ASSÉDIO

A Comissão Eleitoral convoca todos os servidores e empregados públicos do MUNICÍPIO DE TAMARANA para participarem do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para o período 2025/2026. O mandato terá duração de um ano, em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 5, aprovada pela Portaria nº 3214 de 08/06/1978.

Período de inscrição:

- 10/02/2025 a 24/02/2025
- Horário: Das 08h às 17h

Locais de inscrição

1. Prefeitura Municipal de Tamarana
- Endereço: R. Evaristo Camargo, 245, Tamarana – PR
2. Hospital Municipal São Francisco
- Endereço: R. Cornélio Fico, 175 - Centro, Tamarana – PR
3. Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) Plínio Pereira de Araújo
- Endereço: Rua Ubaldino de Sá Bittencourt, s/n, Centro
4. Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo
- Endereço: Rua Manoel Barbosa Lemes, 35, Centro
5. Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) Padre Carmel Bezzina
- Endereço: Rua Durval Azevedo Costa, 168, Jardim Juny
6. Centro de Especialidades:
-Rua Kanichi Nakaoka
- Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245, Centro
7. Sindtam - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tamarana
- Endereço: R. Arlindo Pereira de Araújo, 137 - Centro, Tamarana - PR
8. Pátio de obras da prefeitura
- Endereço: Rua Ancião Vicente Sutil de Oliveira
- 9 -Secretária de Assistência Social:
-Rua Evaristo Camargo 852
- 10-CMEI Criança Esperança:
-Situada na Rua Durval de Azevedo Costa, SN,
- 11-Escola Municipal Professora Taeko:
-R. Daniel Ferreira, 63, Tamarana

Comissão Eleitoral

Jorge Casturino dos Santos

Carlos de Souza

Tamarana – PR, 10 de fevereiro de 2025.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO Nº 002/2023, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA E A EMPRESA EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.619.219/0001-36, com sede na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Renan Leal Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 263.XXX.XXX-0, portador do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliado em Tamarana/PR, e de outro lado a empresa **EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.491.203/0001-41, com sede na Avenida Arthur Thomas, 260, Rodocentro, Londrina/PR, telefone (43) 3322-3470, e-mail edycon@sercomtel.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Medina, inscrito no CPF sob o nº 761.XXX.XXX-00, portador do RG nº 7XX.XXX-2, residente e domiciliado em Londrina/PR, celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de execução e de vigência do Contrato nº 002/2023, nos termos de sua cláusula quinta, parágrafo terceiro, e artigo 57, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

ICLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato nº 002/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/02/2025 até 10/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/02/2025 até 10/04/2025.

Parágrafo Único. O cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período a critério da CONTRATANTE, nos termos da cláusula décima quarta do Contrato Administrativo nº 002/2023, considerando a expiração do prazo da apólice.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, a partir da sua assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tamarana, 10 de Febrero de 2025

RENAN LEAL GONÇALVES

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ 01.619.219/0001-36

EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP

EDUARDO MEDINA

CPF 05.491.203/0001-41

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br